



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Rita de Cássia Campos de Sousa e Maria do Socorro Machado Lima		
EMENTA: Autoriza Rita de Cássia Campos de Sousa e Maria do Socorro Machado Lima a exercerem, temporariamente, a função diretiva na Escola de Ensino Infantil e Fundamental José Tomaz de Sousa e no Centro de Educação Infantil Mundo Mágico, respectivamente, de Lavras da Mangabeira, até 31.12.2012.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 10641846-7 11107945-4	PARECER Nº 0135/2011	APROVADO EM: 12.04.2011

I – RELATÓRIO

As professoras abaixo declinadas solicitam, mediante requerimentos dirigidos a este Conselho Estadual de Educação, autorização temporária para o exercício de função diretiva em escolas sediadas no município de Lavras da Mangabeira.

Nome	Instituição	Nº do Processo	Graduação	Pós-Graduação/Gestão
Rita de Cássia Campos de Sousa	E.E.I.F. José Tomaz de Sousa	10641846-7	Português e Inglês URCA	-
Maria do Socorro Machado Lima	Centro de Educação Infantil Mundo Mágico	11107945-4	Pedagogia UVA	Concluído

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao pleito de Rita de Cássia Campos de Sousa e Maria do Socorro Machado Lima, para exercerem funções diretivas temporárias, na Escola de Ensino Infantil e Fundamental José Tomaz de Sousa e no Centro de Educação Infantil Mundo Mágico, respectivamente, no município de Lavras da Mangabeira, até 31.12.2012.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0135/2011

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2011.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE